

**PLANO OPERATIVO DA ATENÇÃO A SAÚDE PACTUADA ENTRE
HOSPITAL BENEFICENTE SÃO LUCAS DE SÃO PEDRO E A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO PEDRO**

Hospital: Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro

Município: São Pedro/SP

Período do Plano Operativo Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Operativo elaborado em conjunto com o Gestor Municipal/Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social e o gestor do Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro, parte integrante do Decreto nº 7078/29/12/2020, com base na Lei nº 3.922 de 28/11/2018, que tem por objetivo no âmbito do modelo assistencial estabelecido, definir as ações, os serviços, as atividades, as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores de desempenho os quais serão monitorados, acompanhados e avaliados de acordo com as normas de contratualização do Ministério da Saúde com base da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, em consonância com a Portaria nº 1.721/GM/MS, de 21 de setembro de 2005, Portaria 3390/2013 e Portaria nº 3.410/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).

- ✓ A prestação da assistência integral à saúde dos usuários SUS, especificamente nas áreas de baixa e média complexidade ambulatorial e hospitalar;
- ✓ O aprimoramento dos processos de gestão dos sistemas de atenção ambulatorial e hospitalar.
- ✓ Avaliação e Controle das metas pactuadas.

2. HISTORICO DA INSTITUIÇÃO

O Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro, entidade sem fins lucrativos, fundado em 18 de dezembro de 1904, é o único hospital geral do município, sendo referência da microrregião, atendendo os municípios de Águas de São Pedro, Charqueada, Santa Maria da Serra e São Pedro. O hospital tem capacidade instalada de 58 leitos, sendo 40 destinados às internações para os usuários do SUS e os demais para convênios e particulares.

O Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro, vem em fase de recuperação em todos os níveis, recuperou a filantropia em setembro de 2013, aprovação do PROSUS - Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem fins lucrativos que, atuam na área de saúde, em condição definitiva através da publicação da Portaria MS/GM nº1. 728 de 08 de Novembro de 2017, adquiriu recursos financeiros através de emendas parlamentares e investimento de recursos municipais para ampliação, adequação, reforma e ambiência da estrutura física, do Centro Cirúrgico, Lavanderia, Maternidade, Centro de Imagens e Unidade de Internação, investimentos em equipamentos para os serviços de imagem, Centro Cirúrgico, Lavanderia, Centro de Material Esterilização, assim como investimentos em recursos humanos, foram contratados colaboradores com capacidade técnica comprovada, investindo na capacitação e qualificação da equipe, contratou médicos especialistas para atender as demandas.

Implantação dos processos de padronização dos setores de enfermagem, nutrição, farmácia, higienização, a diretoria técnica desenvolveu e implantou os protocolos clínicos de atendimentos e as Comissões da CCIH, Comissão de Prontuário, Comissão de Óbito, atualmente em fase de implantação das Comissões de Ética médica e Enfermagem.

Com a inauguração da UPA de São Pedro, o hospital passou a ser referência para UPA, somente nos casos de internações de Clínica Médica, Cirúrgica e Obstetrícia na rede SUS.

A atual a diretoria está comprometida em recuperar a credibilidade da entidade, garantir a excelência e qualidade nos serviços prestados e atender os seus, clientes, com eficiência que os serviços de saúde exigem, aprimorando e

melhorando os seus processos a cada dia, com foco no atendimento aos seus clientes.

A UPA 24 hs, presta o atendimento através de protocolo de classificação de risco com base no protocolo (HUMANIZA SUS), primeiramente o paciente é avaliado pelo enfermeiro (a), com o primeiro atendimento realizado por médico generalista, a Prefeitura firmou o contrato de gestão com o Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro, para desenvolver a gestão desta unidade, e concedeu a concessão de uso da estrutura física, mobiliário e equipamentos.

Com a Missão de: Prestar o atendimento integral e humanizado na área da saúde, superando a expectativa dos clientes, investindo em tecnologia, recursos humanos, humanização e valorização da vida.

2.1.DADOS CADASTRAIS DOS ESTABELECIMENTOS

2.1.1. IDENTIFICAÇÃO

Razão Social:				CNPJ:	70.914.171/0001-01
HOSPITAL BENEFICENTE SÃO LUCAS DE SÃO PEDRO					
Endereço:				CNES:	2084422
Endereço: RUA MALAQUIAS GUERRA, Nº 254				Bairro:	CENTRO
Cidade:	SÃO PEDRO	UF: SP	CEP:13.520-000	DDD/Telefone: (19) 3483-9268	
Conta Corrente:		Banco:	BRASIL	Praça de Pagamento:	SÃO PEDRO
Agência:					
Responsável Legal:	SILVIA REGINA BERNARDES ANDRADE			CPF:	045.977.208-20
Cargo:	DIRETORA PRESIDENTE			Função:	DIRETORA PRESIDENTE
Endereço:	FAZENDA LIMOEIRO			Bairro:	LIMOEIRO
Cidade: SÃO PEDRO	UF: SP		CEP: 13.520-000		

Razão Social:				CNPJ:	70.914.171/0001-01
UPA JOSE FERNANDO DA SILVA SAO PEDRO					
Endereço:				CNES:	7590687
Endereço: RUA MALAQUIAS GUERRA, Nº 162				Bairro:	CENTRO
Cidade:	SÃO PEDRO	UF: SP	CEP: 13.520-000	DDD/Telefone: (19) 3481-9270	
Conta Corrente:		Banco:	BRASIL	Praça de Pagamento:	SÃO PEDRO
Agência:					
Responsável Legal:	SILVIA REGINA BERNARDES ANDRADE			CPF:	045.977.208-20
Cargo:	DIRETORA PRESIDENTE			Função:	DIRETORA PRESIDENTE
Endereço:	FAZENDA LIMOEIRO			Bairro:	LIMOEIRO
Cidade: SÃO PEDRO	UF: SP		CEP: 13.520-000		

2.2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL

Tipo de Estabelecimento:	<input checked="" type="checkbox"/> Geral	<input type="checkbox"/> Especializado		
Natureza:	<input type="checkbox"/> Público	<input checked="" type="checkbox"/> Filantrópico	<input type="checkbox"/> Privado	
Número de Leitos:	Geral nº 62	SUS nº 37		
Serviço Urgência/Emergência	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Porta Aberta	
			<input type="checkbox"/> Referenciado	
			Se sim, habilitado em GAR	
Serviço de Maternidade	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		
			<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Habilitação em Alta complexidade:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Quais:	
Número de Leitos de UTI Tipo II	<input type="checkbox"/> Adulto	<input type="checkbox"/> Pediátrico	<input type="checkbox"/> Neonatal	<input type="checkbox"/> UCO
Número de Leitos de UTI Tipo III	<input type="checkbox"/> Adulto	<input type="checkbox"/> Pediátrico	<input type="checkbox"/> Neonatal	<input type="checkbox"/> UCO
			Se sim, quais.	
Inserção nas Redes Temáticas de Saúde	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> RUE	<input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência
			<input checked="" type="checkbox"/> Rede Cegonha	<input checked="" type="checkbox"/> RAPS
			<input type="checkbox"/> Outras	

3. DAS RESPONSABILIDADES DO HOSPITAL:

O Hospital deverá se organizar para atuar, com eficiência e eficácia, nos seguintes eixos:

- a) Assistência à saúde;
- b) Gestão Hospitalar;
- c) Gestão Urgência/Emergência
- d) Avaliação;

DO EIXO DE ASSISTÊNCIA, COMPETE AO HOSPITAL:

I – Garantir a prestação de ações e serviços ao SUS, nas suas especialidades, conforme previsto no documento descritivo, cumprir os compromissos contratualizados, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência;

II - Cumprir os requisitos assistenciais, em caso de ações e serviços de saúde de média complexidade e determinações de demais atos normativos;

III - Utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados pelos gestores;

IV- Manter o serviço de urgência e emergência geral ou especializado, quando existente, em funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, e implantar acolhimento com protocolo de classificação de risco;

V - Realizar a gestão de leitos hospitalares com vistas à otimização da utilização;

VI - Assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na PNHOSP;

VII - Implantar e/ou implementar as ações previstas na Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que estabelece o Programa Nacional de Segurança do Paciente, contemplando, principalmente, as seguintes ações:

- a) Implantação dos Núcleos de Segurança do Paciente;
- b) Elaboração de planos para Segurança do Paciente; e
- c) Implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente;

VIII - Implantar o Atendimento Humanizado, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);

IX - Garantir assistência igualitária sem discriminação de qualquer natureza;

X - Garantir a igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários nas ações e serviços contratualizados em caso de oferta simultânea com financiamento privado;

XI - Garantir que todo o corpo clínico realize a prestação de ações e serviços para o SUS nas respectivas especialidades, sempre que estas estejam previstas no documento descritivo de que trata o inciso II do art. 23;

XII - Promover a visita ampliada para os usuários internados;

XIII - Garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes, idosos e indígenas, de acordo com as legislações específicas;

XIV - Prestar atendimento ao indígena, respeitando os direitos previstos na legislação e as especificidades socioculturais, de acordo com o pactuado no âmbito do subsistema de saúde indígena;

XV - Disponibilizar informações sobre as intervenções, solicitando ao usuário consentimento livre e esclarecido para a realização procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com legislações específicas;

XVI - Notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica; e

XVII - Disponibilizar o acesso dos prontuários à autoridade sanitária, bem como aos usuários e pais ou responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica.

DO EIXO DA GESTÃO, COMPETE AO HOSPITAL:

I – Cumprir as metas e compromissos estabelecidos no documento descritivo, colocando à disposição do gestor público de saúde, para regulação a capacidade instalada contratualizada;

II - Informar aos trabalhadores os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento;

III - Garantir o cumprimento das metas e compromissos contratualizados frente ao corpo clínico;

IV - Disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para a regulação do gestor;

V - Dispor de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados, de acordo com o estabelecido no instrumento

formal de contratualização e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica;

VI - Dispor de parque tecnológico e de estrutura física adequada ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores, de acordo com instrumento formal de contratualização, respeitada a legislação específica;

VII - Garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS;

VIII - Disponibilizar brinquedoteca quando oferecer serviço de Pediatria, assim como oferecer a infraestrutura necessária para a criança ou adolescente internado estudar, observada à legislação e articulação local;

IX - Dispor de ouvidoria e/ou serviço de atendimento ao usuário;

X - Garantir, em permanente funcionamento e de forma integrada, as Comissões Assessoras Técnicas, conforme a legislação vigente;

XI - Divulgar a composição das equipes assistenciais e equipe dirigente do hospital aos usuários em local visível e de fácil acesso;

XII - Assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;

XIII - Dispor de Conselho de Saúde do Hospital, quando previsto em norma;

XIV - Alimentar os sistemas de notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;

XV - Registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção das ações e serviços de saúde contratualizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor;



XVI - Disponibilizar aos gestores públicos de saúde dos respectivos entes federativos contratantes os dados necessários para a alimentação dos sistemas de que trata o inciso XII do art. 5º; e

XVII - Participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização de que trata o art. 32.

DO EIXO DE AVALIAÇÃO, COMPETE AO HOSPITAL:

I - Acompanhar os resultados internos, visando à segurança, efetividade e eficiência na qualidade dos serviços;

II - Avaliar o cumprimento das metas e a resolutividade das ações e serviços por meio de indicadores quali-quantitativos estabelecidas no instrumento formal de contratualização;

III - Avaliar a satisfação dos usuários e dos acompanhantes;

IV - Participar dos processos de avaliação estabelecidos pelos gestores do SUS;

V - Realizar auditoria clínica para monitoramento da qualidade da assistência e do controle de riscos; e

VI - Monitorar a execução orçamentária e zelar pela adequada utilização dos recursos financeiros previstos no instrumento formal de contratualização.

VII - Os hospitais contratualizados monitorarão os seguintes indicadores gerais:

a - Taxa de ocupação de leitos;

b - Tempo médio de permanência para leitos de clínica médica;

c - Tempo médio de permanência para leitos cirúrgicos; e

d - Taxa de mortalidade institucional.

VIII - Os hospitais que compõem as Redes temáticas de Atenção à Saúde monitorarão e avaliarão todos os compromissos e indicadores previstos nos atos normativos específicos de cada rede e de Segurança do Paciente.

4. ATENDIMENTO AMBULATORIAL:

Os procedimentos ambulatoriais eletivos contratados pelo o Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro, serão realizados nas unidades de saúde do município, de acordo com a disponibilização de recursos financeiros, repassados através de Portarias Ministeriais e Programas ou serão programadas pela necessidade em atender as demandas sendo financiados com recursos municipais, os atendimentos serão agendados através do Sistema de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde.

Os pacientes referenciados dentro da pactuação entre os gestores de outros municípios após o atendimento ou serviços prestados, serão encaminhados para continuidade de tratamento nas unidades de Atenção Básica de Saúde do município de origem.

A assistência ambulatorial compreende: Consulta médica nas áreas de Anestesiologia, Assistência de Enfermagem, Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Endoscopista, Ginecologia, Neurologia, Obstetrícia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Psiquiatria, Radiologia, Urologia e Vascular à pacientes encaminhados, através deste Plano Operativo para procedimentos cirúrgicos eletivos, tratamento clínico e diagnóstico especializados.

Os atendimentos de urgência e emergência serão atendidos na UPA Unidade de Pronto Atendimento;

As cirurgias de baixa, média e alta complexidade de baixo e médio risco, bem como exames de patologia clínica, radiologia, ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia, mamografia e tomografia, serão realizados no Hospital, nos serviços próprios ou contratados, os serviços externos dos exames de ressonância magnética e tomografia da Alta Complexidade serão encaminhados para os serviços especializados e contratados, para os pacientes com a finalidade de hipótese diagnóstica.

Os demais serviços e ou procedimentos serão executados por profissionais médicos, enfermeiro, auxiliar de enfermagem, técnicos de enfermagem, agentes

comunitários de saúde, auxiliar administrativo, hemoterapia, outras diagnose e terapias por profissionais de nível superior.

Os atendimentos ambulatoriais e procedimentos hospitalares estão descritos na Ficha de Produção Ambulatorial – constantes nos **Anexos I, II e III**.

5. ATENDIMENTO HOSPITALAR DE MÉDIA COMPLEXIDADE:

Os atendimentos hospitalares de média complexidade, de natureza eletiva/emergência, serão disponibilizados aos usuários do SUS, os quais serão encaminhados pelos serviços ambulatoriais e emergência do município.

Os procedimentos eletivos serão realizados pelos profissionais médicos do hospital, de acordo com a disponibilidade de vagas e critérios técnicos de priorização.

A indicação da internação será realizada mediante preenchimento de Laudo de Emissão de A.I.H, sendo que, todos os laudos deverão ser emitidos através do sistema informatizado da SMS onde, obrigatoriamente, deverá constar a identificação do atendimento, identificação do paciente CNS e da unidade que gerou a indicação da internação, para posterior emissão do número da AIH e outras informações necessárias.

As internações de natureza emergencial deverão ter como porta de entrada a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, o hospital atuará como referência da unidade de pronto atendimento, nos casos de internação de média complexidade, em casos especializados de maior complexidade serão encaminhados para as nossas referências pactuadas através da Central de Vagas e CROSS.

Disponibilizar profissionais médicos nas especialidades em clínica médica, ginecologia, anestesistas, e pediatra, equipe de enfermagem nas unidades de internação, e nos acompanhamentos e cuidados na evolução dos pacientes; no período de 24 (vinte e quatro) horas.

Fornecer medicamentos prescritos e outros materiais e insumos necessários ao tratamento, inclusive sangue e hemoderivados, exames de diagnósticos em regime de internação hospitalar.



6. ORGANIZAÇÃO DAS REDES PRIORITARIAS DO SUS:

O hospital deverá manter os atendimentos pactuados com o município de São Pedro e Região de acordo com a adesão das Portarias e Organização das Redes.

As metas designadas para a assistência ambulatorial e hospitalar, bem como os seus indicadores de desempenho, encontram-se discriminados nos **Anexos I, II, III, VI, VII, VIII, IX e X.**

REGULAÇÃO DE VAGAS - MUNICIPAL

Gestão e gerência da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o gestor do hospital Beneficente São Lucas de São Pedro, regular o acesso da população própria aos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal e gestão hospitalar, no âmbito do município, e garantindo o acesso da população referenciada da Rede do SUS, conforme pactuação.

Assim, a constituição de Complexos Reguladores permite, aos gestores, articular e integrar dispositivos de Regulação do Acesso como Centrais Ambulatoriais (consultas e exames), Centrais de Internações com outras ações que compõem a Regulação da Atenção como o Controle, a Avaliação, a Auditoria Assistencial, e outras funções da gestão como Planejamento, Programação e Regionalização. O Complexo Regulador é composto por uma ou mais Centrais de Regulação que podem ser:

CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA: Sua ação é executada conforme disposto na Portaria MS/GM nº 2.048, de 5 de novembro de 2002. Regula o atendimento pré-hospitalar de urgência, que é realizado pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), integrado ao Complexo Regulador permitindo, assim que as ações estejam em conformidade com os fluxos predeterminados pactuado entre as referências locais e regionais.

UPA JOSE FERNANDO DA SILVA SAO PEDRO-CNES: 7590687

O paciente da entrada na unidade pré-hospitalar que será avaliado e classificado por enfermeiro como base o protocolo HUMANIZA SUS, na seqüência o médico generalista plantonista, que mediante ao quadro apresentado definirá a necessidade de solicitar a vaga para o serviço especializado, alta complexidade ou média complexidade, que será regulado o pedido de vaga para as referências regionais ou do Estado através do CROSS ou da Central de Regulação de Piracicaba ou do Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro que é referência para unidade UPA como referência na média e baixa complexidade.

CENTRAL DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÕES: é responsável pela regulação dos leitos hospitalares dos estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS, próprios, contratados ou conveniados. O escopo da central de internações hospitalares deve ser configurado com os leitos das diversas clínicas, de UTI e de retaguarda aos prontos-socorros.

Capacidade Física instalada no Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro
 CNES: 2084422

TRANSPORTE SANITÁRIO: é responsável por fornecer colaborador para executar o transporte sanitário e de ambulância simples para pacientes sem gravidade do município de São Pedro para serviços de referência da rede do SUS.

Especificação Leitos	SUS
CIRURGIA GERAL	14
CLINICA MEDICA	24
ESTABILIZACAO CAPS	02
OBSTETRICIA CIRURGICA	07
OBSTETRICIA CLINICA	01
PEDIATRIA CLINICA	02
UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)- COVID-19 TEMPORARIO	10*
TOTAL	60

*Leitos para habilitação

CENTRAL DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL: É responsável pela regulação do acesso dos pacientes às consultas, aos exames especializados e aos Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia (SADT).

Centrais de regulação específicas que atuam em um universo menor de procedimentos como, por exemplo: terapia renal substitutiva, oncologia, transplantes e outros.

A rede pública municipal regulará as demandas de exames para o Hospital Beneficente São Lucas e no sistema CROSS (AMES), das seguintes especialidades:

Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro

Colonoscopia, Endoscopia, Histeroscopia, Laboratório de Análises Clínicas, Laringoscopia, Mamografia Raio-X, Tomografia, Ultrassonografia e Traumatologia/Cirúrgica

Sistema CROSS: Demais especialidades médicas e serviços especializados de alta complexidade, média complexidade e estratégico.

A autorização de procedimentos eletivos: o processo de autorização de procedimentos, realizado por meio da ação regulatória, é prévio, baseado nos protocolos de regulação preestabelecidos.

Nos casos de urgência, a autorização dar-se-á no menor espaço de tempo após a realização do procedimento, respeitando os prazos definidos nas portarias ministeriais. A Central de Regulação autoriza, previamente, os procedimentos, concomitante aos agendamentos solicitados, utilizando o mecanismo de cotização da oferta dos serviços de saúde disponibilizada para as unidades solicitantes e executantes da central. A autorização é realizada por equipe de médicos autorizadores, orientados pelos protocolos. Essa ação visa garantir o acesso ordenado, respeitando critérios clínicos de necessidade dos usuários e de disponibilidade da oferta.

O Sistema de Autorização de Procedimentos Especializados – Módulo Autorizador é um aplicativo que registra a autorização dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do SUS. Pode ser instalado na base municipal, visando obter maior qualidade e controle da emissão das informações das autorizações (APAC e AIH), permitindo a comparação entre o autorizado e o pago. Sua utilização elimina a necessidade da impressão dos formulários APAC e AIH. Pode ser integrado ao Sistema de

Regulação, a fim de identificar as solicitações formuladas pelos municípios integrantes do processo de pactuação.

FIGURA 1 – FLUXO DE ATENDIMENTO ELETIVO REGULADO – COM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

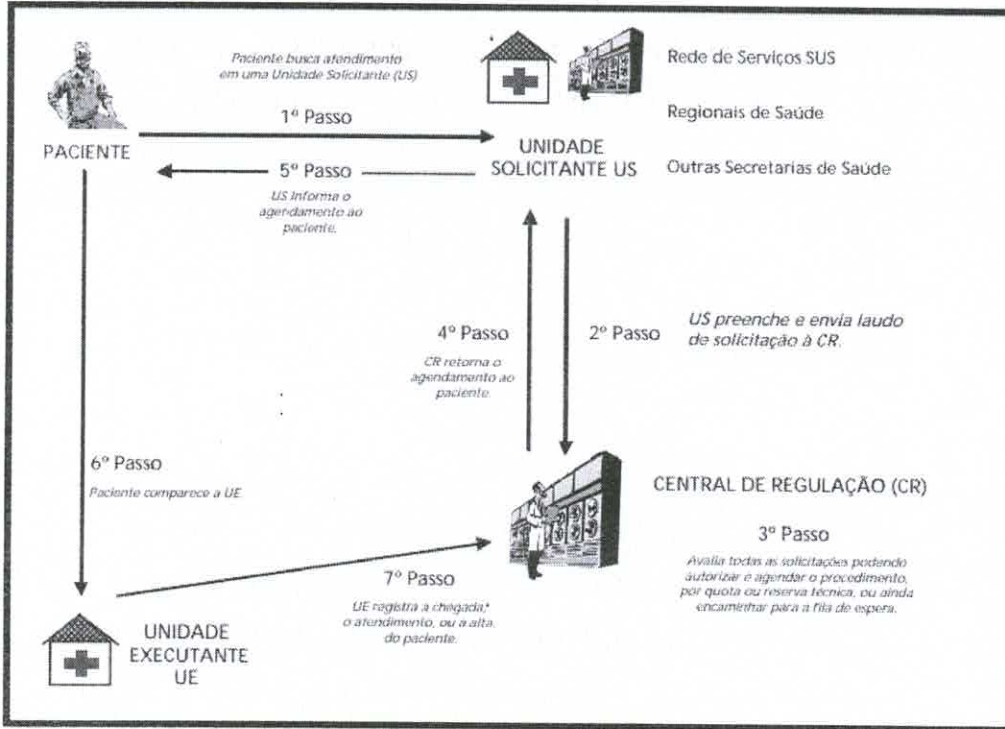
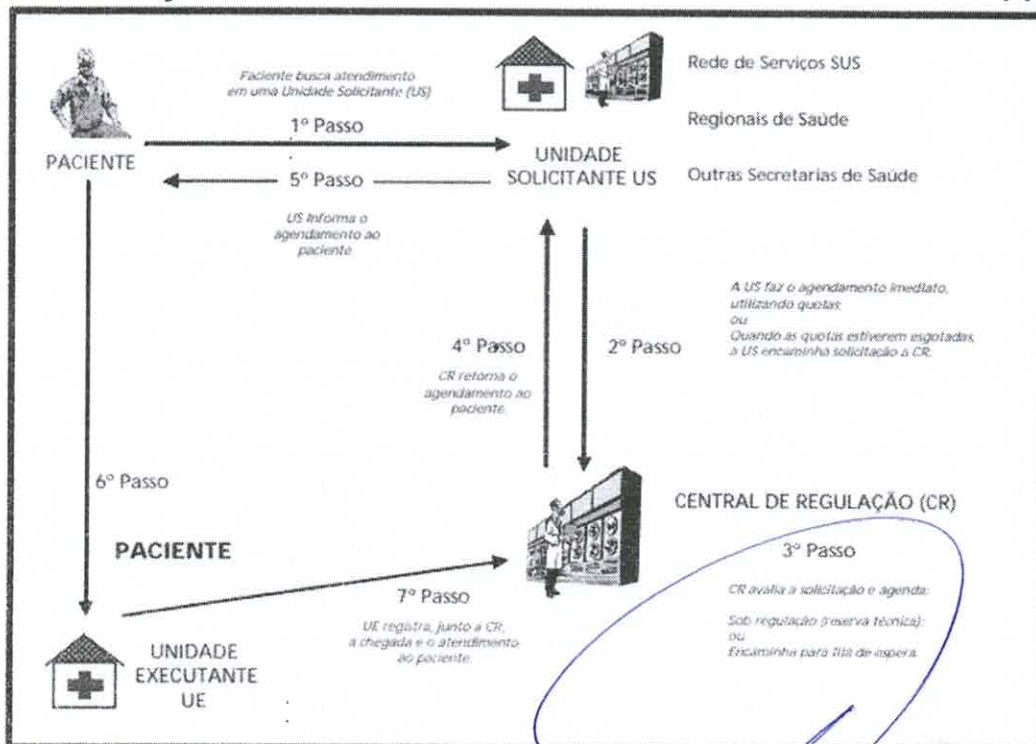


FIGURA 2 – FLUXO DE ATENDIMENTO ELETIVO REGULADO – SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA



7. CONSTITUIÇÃO E/OU REESTRUTURAÇÃO DAS COMISSÕES:

1) Composição de Revisão de Óbitos.

- Apresentação mensal de relatório da Comissão de Revisão de óbitos com a análise dos óbitos ocorridos por faixa etária e medidas adotadas;
- Notificação dos óbitos maternos e neonatais identificando: nome da mãe, endereço, idade; e Centro de Saúde que realizou o pré-natal;
- Encaminhar mensalmente relatório dos óbitos maternos e infantis ao Gestor Local.

2) Comissão de Revisão de Prontuários

- Apresentação trimestral de relatório, contendo itens relacionados à organização dos prontuários e a qualidade dos registros;
- Outros indicadores estabelecidos pela ANVISA.

3) Comissão Controle de Infecção Hospitalar

Enviar relatório produzido pela comissão ao gestor local com análise dos seguintes indicadores Centro Cirúrgico, com incidência de infecção em ferida cirúrgica limpa;

Taxa de Infecção Hospitalar Cirúrgica, Controle de anti-biototerapia reuniões mensais.

8. PARTICIPAÇÃO NAS POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS:

a) HUMANIZAÇÃO

Implementação da política de humanização:

- Priorizar áreas com maior desconforto e espera de pacientes;
- Implementar canal de comunicação entre a instituição e usuários e trabalhadores, com sistemática de respostas e divulgação dos resultados;

- Implementar visita aberta no mínimo de 2 horas/dia e considerando horários especiais (integrais) para acompanhante de crianças, gestantes, idosos e casos especiais.

Indicador:

- Percentual de implementação do projeto

b) POLÍTICA DE MEDICAMENTOS

Promoção do uso racional de medicamentos, destacado a adoção de medicamentos genéricos.

Desenvolver o processo educativo dos consumidores de medicamentos, informações sobre como risco da automedicação, interrupção e troca de medicação prescrita e a necessidade de receita médica junto aos profissionais prescritores e dispensadores.

Garantir a segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, mediante o desenvolvimento da capacidade administrativa do cumprindo as normas sanitárias, organizadas no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

c) SAÚDE DO TRABALHADOR

- Levantamento trimestral de absenteísmo, incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho e absenteísmo.
- Notificação das doenças relacionadas à Saúde do Trabalhador (LER/DORT).
- Implantar o protocolo instituído pela gestão e empresa prestadora de serviço da Medicina Ocupacional contratada, junto o cronograma das ações.

9. HEMOTERAPIA

Utilização de protocolos instituídos pelo serviço de hemoterapia do Hospital Fornecedores de Cana de Piracicaba. O hospital estuda a viabilidade em implantar uma agencia transfusional com finalidade em oferecer maior segurança para equipe nas execuções dos procedimentos cirúrgicos e atendimento de urgência/emergência.

10. SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

O Hospital implantou ações e metas relacionadas ao processo dos protocolos clínico-nutricionais para as patologias que necessitam de terapia nutricional mais frequente no hospital, diferenciados para as fases do ciclo de vida (principalmente crianças, adultos e idosos) e por nível de atendimento (ambulatorial, emergência, cirúrgico, pediátrico, internações gerais). Avaliar e acompanhar o estado nutricional dos pacientes internados e orientar a dieta para alta hospitalar ou tratamento ambulatorial, padronização as dietas específicas. Garantir a segurança, a qualidade dos alimentos e a prestação de serviços neste contexto, de forma a fornecer uma alimentação saudável aos pacientes e adequadas às dietas prescritas.

Estimular práticas alimentares e estilos de vida saudáveis e treinar e capacitar os colaboradores nas boas práticas.

11. SAÚDE DA MULHER

Ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral à saúde da mulher no Sistema Único de Saúde, ampliar e qualificar a atenção clínico-ginecológica, inclusive para as portadoras da infecção pelo HIV e outras DST. Promover a atenção obstétrica e neonatal, qualificada e humanizada, incluindo a assistência ao abortamento em condições seguras para mulheres e adolescentes.

O hospital vem desenvolvendo a construção da Rede Cegonha e a referência para os partos para os municípios de Águas de São Pedro, Santa Maria da Serra e São Pedro, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e a DRS – X de Piracicaba, com reuniões mensais desenhando os fluxos e estabelecendo protocolos de atendimento as gestantes de baixo e médio risco, as gestantes de alto risco são referenciadas para o município sede de Piracicaba.

12. HIV/DST/AIDS

Realiza teste rápido para HIV em sangue periférico em 100% de parturientes que não apresentem teste HIV no pré-natal, realiza o exame de VDRL e TPHA confirmatório (reagentes para VDRL) em 100% das gestantes que ingressarem na maternidade para parto ou aborto. Disponibilizar administração do AZT

xarope na maternidade para os RN filhos de mães soropositivas para HIV diagnosticadas no pré-natal ou no momento do parto conforme protocolo de Vigilância Epidemiológica, garantindo-se que a primeira dose seja administrada, ainda na sala de parto. Manutenção do serviço de Inter consultas, quando solicitado por outras especialidades aos usuários portadores de DST/AIDS utilizado a referência do município.

13. URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

Acolhimento do paciente em ambiente adequado com classificação de risco, acolhimento e suporte para familiares/acompanhante através do Serviço de Assistência Social desenvolvimento de Abordagem Interdisciplinar. Horizontalidade do cuidado médico e de enfermagem. Prestação de assistência psicossocial na estabilização dos pacientes em surto e transtornos psicótico. Fornecimento de material médico-hospitalar e medicamentos necessários ao tratamento do paciente. Implantação de protocolo de sistema de alta referenciada aos serviços de saúde da rede SUS.

14. GESTÃO HOSPITALAR:

O convênio contribuirá para o aperfeiçoamento dos processos de gestão hospitalar, assim como para os processos de gerenciamento do faturamento SUS, de modo a maximizar os recursos alocados em benefício da população.

O Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro tem seu modelo de gestão definido de forma a identificar e atender a demanda por serviços especializados, planejando suas atividades operacionais com o objetivo de buscar a sustentabilidade econômica financeira do hospital dentro dos princípios aceitos pela administração e de acordo com a política de saúde e orçamento da gestão municipal.

O processo de gestão está composto por um organograma definido em dois níveis estratégicos, Diretorias e Gerências, e num segundo nível técnico operacional. Esta formação busca atender às necessidades estruturais e satisfazer, com agilidade e eficiência, os objetivos da Instituição e dos seus clientes.

Desenvolveu os processos para Planejamento Estratégico com o objetivo de garantir independência financeira, com a Missão, Visão, Valores, de forma participativa.

Em fase de implantação de modelo de gestão hospitalar, fundamentado em ferramentas de tecnologia da informação com a finalidade de interligar todos os setores do hospital, de forma integrada com os setores de produção, de apoio e de administração e também com a rede municipal de saúde.

Desenvolver e aperfeiçoar os processos já existentes de auditoria médica e de enfermagem, que tem como objetivo tornar eficaz a gestão do faturamento e processamento de dados.

Através de seus profissionais, desenvolve relações com o Gestor Municipal, com foco na implementação de programas integrados para a melhoria da qualidade de vida da população.

A direção do hospital implantará ferramentas gerenciais adequadas para corrigir os pontos fracos e otimizar os pontos fortes para aprimorar a prestação de serviços de saúde e os processos da gestão administrativa.

O Hospital desenvolverá em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde o Planejamento baseado no estudo da demanda da população própria e da região para:

- ✓ Acompanhamento de metas;
- ✓ Avaliação de centro de custos;
- ✓ Acompanhamento da aplicação de recursos financeiros provenientes do SUS e das Esferas Federal, Estadual e Municipal; bem como de particulares e doações;
- ✓ Avaliação do nível satisfação do usuário.

Através da análise dos dados, emitiremos relatórios gerenciais, para direcionar a implantação de novas atividades as quais serão desenvolvidas pelo hospital para atender a população usuária do SUS como também para apresentar a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Convênio. O Hospital deverá indicar, para integrar essa Comissão, dois membros para fazerem parte que da comissão que somados aos três membros da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, necessários para esse monitoramento. Contendo no mínimo indicadores relacionados à internação, ambulatório,

urgência/emergência e outros indicadores estabelecidos no Censo Hospitalar Diário.

As metas e os indicadores estabelecidos para a avaliação de desempenho do Hospital na área de Gestão encontram-se discriminados no **Anexo VII**, do presente.

a) DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Desenvolver ações de Educação Permanente para os trabalhadores do hospital visando ao desenvolvimento profissional e ao fortalecimento do trabalho multiprofissional, à diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral. Por exemplo, organizando os serviços do hospital de acordo com as necessidades de cuidado dos pacientes, ampliando o diálogo entre os profissionais responsáveis pelo cuidado, criando espaços de discussão entre as equipes para a definição das condutas em relação aos casos internados, fluxos, rotinas e protocolos estabelecidos. Participar de iniciativas que promovam integração e relações de cooperação técnica entre os diferentes serviços do hospital e a rede do SUS mediante o estabelecimento de espaços de diálogo para a continuidade do seguimento das altas hospitalares ou para a preparação para internações e procedimentos. Contribuir para a formação de profissionais em serviços de saúde que contemplem as necessidades do SUS em relação ao atendimento integral, universal e equânime, no âmbito de um sistema regionalizado e hierarquizado de referência e contra-referência, tendo como base o trabalho em equipe multiprofissional e a atenção integral, com base na Lei Orgânica da Saúde (Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90), na NOB-RH/SUS (Resolução CNS nº. 330, de 4 de novembro de 2003).

b) CONTROLE

O hospital deverá produzir e realizar, sistematicamente, a análise de indicadores de desempenho que lhe permitam avaliar o impacto de sua atuação sobre a problemática sanitária da comunidade que atinge, onde o gestor do Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro, deverá elaborar um relatório mensal com relação ao cumprimento das metas a ser entregue a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Convênio até o dia 25 do mês subsequente ao quadrimestre que avaliará o seu alcance.

DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- ✓ Manter o acesso ao SUS melhorando sua assistência preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, mantendo o encaminhamento e atendimento do usuário de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra referência, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
- ✓ Manter o serviço nas especialidades definidas pela Portaria da urgência e emergência e aumentar a oferta conforme pactuação; com bases nas demandas;
- ✓ Manter as especialidades médicas nas unidades de saúde da rede municipal, os Serviços de Auxílio de Diagnose e Terapêutica (SADT) já existentes;
- ✓ Incrementar o serviço de cirurgia geral de especialidades com recursos de convênios, disponibilizados através de Portarias e recursos municipais;
- ✓ Desenvolver ações conjuntas entre Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e Hospital Beneficente São Lucas São Pedro a fim de reduzir atendimento de atenção básica em pronto atendimento após reorganização das ações municipais;
- ✓ Garantir o transporte através de ambulância no local do atendimento ao paciente de urgência/emergência, realizando as remoções necessárias na liberação de vagas; seguindo os critérios da Central de Regulação de Vagas, tanto municipal quanto da referência, assim como os serviços de manutenção das mesmas;
- ✓ Desenvolver projetos de adesão as Portarias dentro dos parâmetros populacionais e demandas represadas, avaliando a capacidade física, operacional e financeira da instituição;
- ✓ Garantir a transferência dos recursos previstos neste convênio e aos que forem aderidos futuramente tendo o Hospital como prestador de serviços;
- ✓ Analisar os relatórios de avaliação comparando metas e resultados alcançados relativos a prestação dos serviços pactuados;
- ✓ Garantir através do Hospital a contratação e pagamento de honorários dos profissionais que atuem no atendimento da urgência/emergência e demais áreas no atendimento hospitalar, bem como as especialidades

que se fizerem necessárias com apresentação de demanda nas unidades de saúde da rede municipal;

- ✓ Garantir a contratação de serviços especializados e o pagamento dos custos operacionais da instituição para o seu funcionamento, mediante pactuação.
- ✓ Garantir o encaminhamento das AIH's (Autorização de Internação Hospitalar), APAC's (Autorização de Procedimento Ambulatorial) com a assinatura e carimbo do gestor de saúde;
- ✓ Garantir o encaminhamento dos pedidos de SADT's (Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico) com a assinatura e carimbo do gestor de saúde e/ou unidade autorizada pelo gestor de saúde.

DA RESPONSABILIDADE DO HOSPITAL:

- ✓ A contratação e pagamento de honorários médicos e demais profissionais que atuam nos plantões de 24 horas da UPA, com os recursos disponibilizados pelo município, especificamente no atendimento da urgência/emergência, unidade de internação e demais áreas de atendimento;
- ✓ Manter a estrutura do serviço de regulação de vagas utilizando a ferramenta CROSS nas Altas e Transferências ou via Central de Vagas;
- ✓ Garantir o pagamento dos custos operacionais da instituição para o seu funcionamento;
- ✓ Garantir que os veículos (ambulâncias) sejam destinados exclusivamente para a transferência de pacientes;
- ✓ Garantir a oferta de serviços mediante as estruturas tecnológicas e a capacidade instalada;
- ✓ Elaborar relatórios comprobatórios das receitas e despesas da instituição na Prestação de Contas;
- ✓ Manter os documentos necessários ao seu funcionamento perante aos Conselhos pertinentes a sua área de atuação;
- ✓ Acompanhar e garantir as renovações do Contrato de Certificação do CEBAS (Filantropia) nos prazos estabelecidos pelas Portarias;
- ✓ Responder as solicitações do Ministério da Saúde processo do PROSUS;

- ✓ Responder a todas as solicitações oficiadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Entes Federativos.
- ✓ Implantar, desenvolver e acompanhar as metas da Portaria Nº 28, de 8 de janeiro de 2015 que reformula o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde (PNASS).

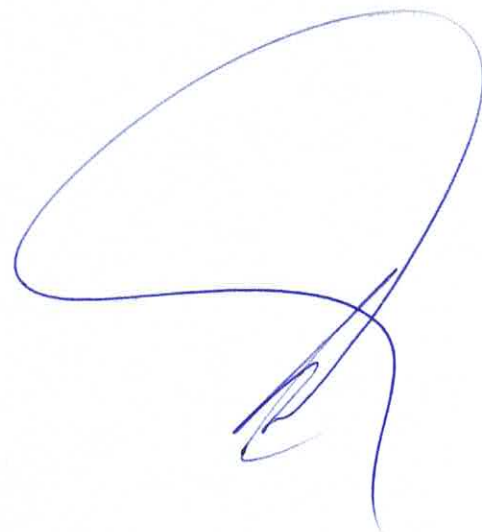


**15. CARACTERIZAÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS E
COMPROMISSOS PACTUADOS**

**AÇÕES, SERVIÇOS, ESTRUTURA TECNOLÓGICA E CAPACIDADE
INSTALADA.**

- METAS QUALITATIVAS/QUANTITATIVAS-

As ações a serem desenvolvidas no âmbito hospitalar estarão atendendo os procedimentos dos Anexos.



Handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop followed by a vertical stroke and a small flourish.

Handwritten initials in blue ink, appearing to be 'MS'.

ANEXO I

CENTRAL DE REGULAÇÃO DE CONSULTAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PERFIL DO CADASTRO DE OFERTAS PARA AGENDAMENTO DE CONSULTAS

Consultas Especializadas	Orientação	Meta/Mês
Cardiologia	Geral	360
Cirurgia Geral	Geral	290
Clinico Geral	Geral	1.180
Dentista - Odontologia	Geral	2.100
Fisioterapeuta	Geral	1.800
Fonoaudiólogo - Clinico	Geral	320
Fonoaudiólogo - Exames	Geral	50
Ginecologia	Geral	1.340
Neurologia	Geral	120
Oftalmologia	Geral	120
Ortopedia	Geral	120
Otorrinolaringologia	Geral	180
Pediatria	Geral	480
Psicólogo	Geral	340
Psiquiatria Ambulatorial	Geral	120
Psiquiatria CAPS	Geral	60
Radiologista	Geral	200
Terapeuta Ocupacional	Geral	120
Vascular	Geral	100
Urologia	Geral	110
Total		9.510

ANEXO II

METAS FÍSICA URGENCIA/EMERGENCIA

DESCRIÇÃO	Meta/mês UPA
Atendimento Geral	24.952
0301010048 - Consulta de Profissional de Nível Superior (Exceto Medico)	5.000
0301030154 - Remoção em Ambulância Simples Tipo A	550
0301060029 - Atendimento de Urgência c/ Observação até 24 horas em Atenção Especializada	1.320
0301060061 –Atendimento de Urgência em Atenção Especializada	12
0301060096 –Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento	5.750
0301060100 –Atendimento Ortopédico com Imobilização Provisória	20
0301060118 –Acolhimento com Classificação De Risco	3.780
0301 – Procedimentos no Pronto Atendimento	8.520

DESCRIÇÃO	Meta/mês UPA
Serviço Diagnóstico Terapêutico	2.359
0201020041 - Coleta De Material P/ Exame Laboratorial	350
02- Exames Laboratoriais	1.200
0214010015 - Glicemia Capilar	800
0214010058 - Teste Rápido Para Detecção De Infecção por HIV	09
Exames de Diagnóstico por Imagem	1.050
0211020036 - Eletrocardiograma	230
0211040061 – Tococardiografia Ante-Parto	04
0204 - Radiografias em Geral	800
0205 - Ultrassonografias	10
0206- Tomografias	06

ANEXO III

METAS FÍSICA HOSPITALAR

DESCRIÇÃO	Meta/mês Hospitalar/Ambulatorial
Serviço Diagnóstico Terapêutico Produção Laboratório	14.020
0202 - Exames Laboratoriais Geral	14.000
0203020030 - Exame Anatomopatológico Congelamento Parafina Por Peça Cirúrgica Ou Por Biopsia (Exceto Colo)	20
Exames de Diagnóstico por Imagem	2.310
0209010029 - Colonoscopia (Coloscopia)	40
0209010037 - Esofagogastroduodenoscopia	80
0209040025 - Laringoscopia	20
0204030188 - Mamografia	250
0204 - Radiografia em Geral	1.000
0205 - Ultrassonografia Geral	720
0206- Tomografias	200

DESCRIÇÃO	Meta/mês Hospitalar/Ambulatorial
Exames em Geral	590
0211020036 - Eletrocardiograma	200
0211040061 – Tococardiografia Anti-Parto	50
0211060151 - Exames do reflexo vermelho (Potencial De Acuidade Visual)	40
0211060259 - Tonometria	12
0211070114 - Avaliação Vocal	18
0211070270 - Emissões Otoacusticas Evocadas P/ Triagem Auditiva (Teste Da Orelhinha)	40
Exames teste do pezinho em RN	40
Exames teste do coração em RN (oxímetro de pulso)	40
Testes Rápidos HIV/Sífilis	150

DESCRIÇÃO	Meta/mês Hospitalar
Internação	342
Clínica Médica	18
Pediatria	02
Clínica obstétrica	42
Clínica Cirúrgica	280

DESCRIÇÃO	Meta/mês
Partos	40
Normais	24
Cesáreas	16

CAPACIDADE INSTALADA HOSPITALAR:

Leitos	Quantidade	SUS
Cirurgia Geral	24	14
Clinico	20	14
Obstetria/Cirúrgica/Clinica	12	10
Pediatria/Clinica	02	02
Total	58	40

AMBULATORIAL HOSPITALAR:

Local	Quantidade	Leitos
Sala de Atendimento paciente critico/grave	01	02
Consultórios Médicos	04	
Sala de curativos	01	
Sala de inalação	01	
Total	06	02

Local	Leitos
Clinicas especializada	03
Sala de Enfermagem	01
Total	03

CENTRO CIRÚRGICO HOSPITALAR:

Local	Leitos
Sala Cirúrgica	04
Sala de Recuperação	04
Sala de Parto Normal	01
Sala de Pré – Parto com dois leitos	01
Total	10

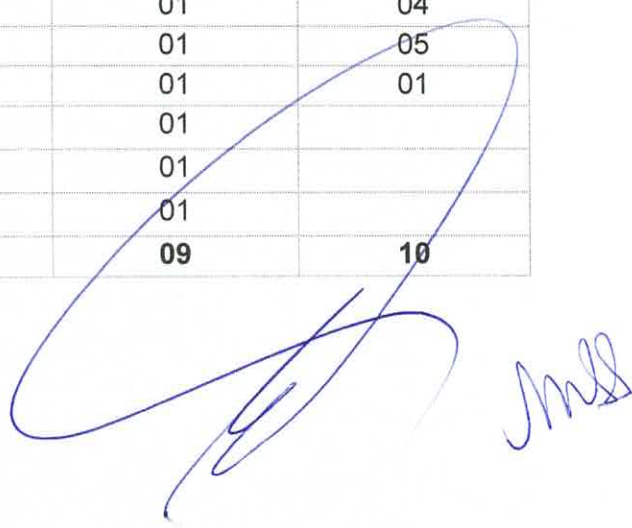
ANEXO IV

INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA:

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA 24 HS

CAPACIDADE INSTALADA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Local	Quantidade	Leitos
Consultórios Médicos	02	
Sala de Acolhimento com classificação de Risco	01	
Sala de Atendimento Paciente Crítico	01	04
Sala de Atendimento Observação	01	05
Sala de Isolamento	01	01
Sala de Curativo	01	
Sala de Sutura	01	
Sala de Gesso	01	
Total	09	10



ANEXO V

ESTRUTURA TECNOLÓGICA:

Unidade de Pronto Atendimento – Possui equipamentos e instalações adequadas para a manutenção da vida dos usuários em situação de risco grave e iminente. Com uma sala de emergência, com 4 leitos devidamente equipados para a estabilização do paciente, e leitos de observação para o acompanhamento da evolução do paciente;

Ambulatório – Atende as especialidades: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Endoscopia, Neurologia, Obstetrícia, Ortopedia, Pediatria, Psiquiatria, Oftalmologia, Radiologista, Urologia e Vascular, dentro do município para o atendimento da demanda;

Apoio Administrativo - Auditoria Médica.

Apoio TI – O hospital possui contrato de sistema integrado para o hospital e UPA, com objetivo em integrar o prontuário eletrônico com as unidades de saúde do município.



me

ANEXO VI

**PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ÁREA DA
 ASSISTÊNCIA**

AMBULATORIAL

Indicadores a serem monitorados	Parâmetro	Pontuação
Percentual de alcance das metas ambulatoriais estabelecidas pela série histórica	Mínimo 80%	100
Percentual de alcance das metas de consultas ambulatoriais estabelecidas pela série histórica	Mínimo 40%	100
Percentual de alcance das metas de consultas de urgência/emergência estabelecidas pela série histórica	Mínimo 50%	100
Percentual de alcance dos exames realizados Estabelecidas pela série histórica	Mínimo 80%	100
Nº de exames de patologia clínica estabelecidas pela série histórica	Mínimo 80%	100
Nº de exames de radiodiagnóstico estabelecidas pela série histórica	Máximo 24	100
Total		600

HOSPITALAR

Indicadores a serem monitorados	Parâmetro	Pontuação
Percentual de alcance das metas hospitalares estabelecidas	Mínimo 80%	200
Percentual de internações de média complexidade	Mínimo 80%	100
Internações eletivas com AIH pré-autorizadas pela SMS	Mínimo 90%	100
Internações de Urg/Emerg. Com AIH autorizada pela SMS	Mínimo 80%	100
Percentual de leitos SUS no hospital	Mínimo 60%	200
Tx de ocupação dos leitos hospitalares por especialidade	Máximo 75%	100
Percentual de alcance das médias de permanência por especialidade	Máximo 05 dias	100
Percentual de realização de cirurgias eletivas de média complexidade com AIH autorizada pela SMS conforme conveniado	Mínimo 90%	100
Taxa de utilização por sala cirúrgica	Mínimo 60%	100
Taxa de Cesáreas	Máximo 40 %	100
Total		1400

Indicadores a serem monitorados	Parâmetro
Implantar e manter grupo e treinamento em humanização para viabilizar as diretrizes baseadas no programa HUMANIZASUS, apresentando relatórios mensais a partir de setembro de 2013.	100
Áreas físicas adequadas com sinalização e informação sobre o serviço.	300
Implantação de prontuários integrados, organizados, contendo anotações legíveis dos profissionais, apresentando mensalmente a equipe de auditoria.	100
Visita aberta implementada no mínimo de 2h/dia e considerando horários especiais para acompanhante de crianças, gestantes e "casos especiais".	100
Aplicar, bimestralmente, pesquisa de avaliação do nível de satisfação dos usuários do hospital por meio de metodologia aprovada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Convênio.	100
Percentual de paciente com acompanhamento de acordo com a legislação, do total de internações.	100
Total	800

Indicadores a serem monitorados	Parâmetro
Levantamento trimestral de absenteísmo	100
Incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho em funcionários do Serviço	100
Total	200

ANEXO VII

PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ÁREA HEMOTERAPIA

Indicadores a serem monitorados	Parâmetro
Relatório Anual do Comitê Transfusional	100
Número de profissionais capacitados para a agencia	100
Informação total dos dados das bolsas de hemocomponentes produzidas e distribuídas pelo Hemocentro.	100
Total	300

ÁREA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Indicadores a serem monitorados	Parâmetro
Número de protocolos clínico-nutricionais elaborados	100
Número de atendimentos hospitalares de crianças com diagnóstico de nutrição grave	100
Reduzir taxa de mortalidade hospitalar de crianças internadas com diagnóstico de desnutrição grave	100
Total	300

ÁREA SAÚDE DA MULHER

Indicadores a serem monitorados	Parâmetro
Razão de mortalidade materna	100
Taxa de mortalidade neonatal	100
Número de casos de transmissão vertical do HIV	100
Número de profissionais capacitados para o atendimento humanizado às mulheres	100
Total	400

ÁREA HIV/DST/AIDS

Indicadores a serem monitorados	Parâmetro
Realização de 100% de Notificação compulsória de Sífilis congênita e de gestantes HIV+/Crianças expostas	100
Garantir que 100% das interconsultas serão atendidas no prazo máximo de 48 horas	100
Garantir a realização de 100% dos usuários que procura o serviço de urgência, com indicação médica para a realização de teste rápido para AIDS	100
Total	300

ÁREA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/ELETIVAS

Indicadores a serem monitorados	Parâmetro	Pactuado
	Ano	Ano
Total de cirurgias eletivas programadas, por especialidade;	200	150
Total de cirurgias eletivas realizadas por especialidade;	150	140
Taxa de cirurgias suspensas, por especialidade;	Máximo 5%	100
Causas de suspensão de cirurgias eletivas por especialidade	Máximo 5%	100
Tempo de permanência na internação	Máximo 5 dias	100
Total		590

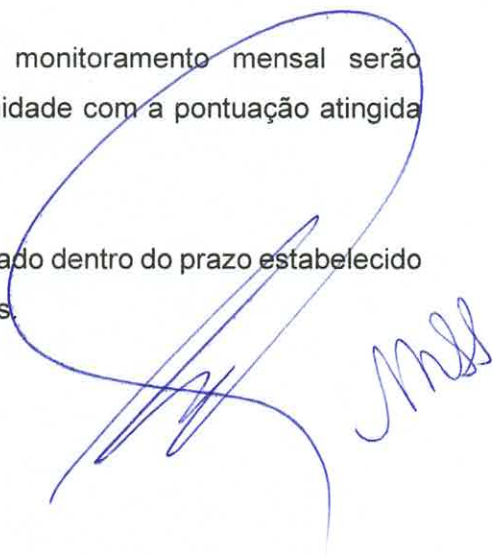
ANEXO VIII

ÁREA GESTÃO HOSPITALAR

Indicadores a serem monitorados	Pontuação
Elaborar o Plano Anual e Metas e obter sua aprovação junto ao Conselho Municipal de saúde, até a assinatura do presente Convênio.	200
Elaborar relatório mensal de acompanhamento de metas, o apresentado regularmente a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Convênio até o 10º dia útil subsequente ao mês de referência.	100
Aplicar mensalmente, pesquisa de avaliação do nível qualidade do Hospital, apresentando os resultados, regularmente a Comissão de Acompanhamento e avaliação do Convênio, nos moldes do indicador anterior	100
Total	400

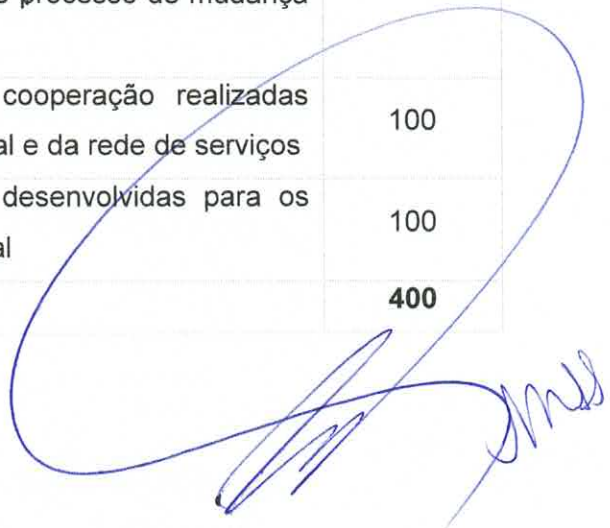
Observação I: Os indicadores que não tiverem monitoramento mensal serão automaticamente pontuados, a cada mês, de conformidade com a pontuação atingida na sua última avaliação.

Observação II: Os indicadores que não tiverem alcançado dentro do prazo estabelecido o cumprimento da meta serão integralmente pontuados.



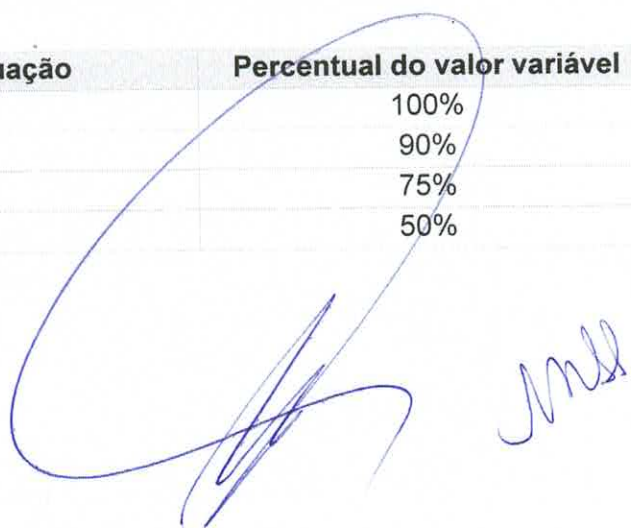
ANEXO IX
PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ÁREA
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Indicadores a serem monitorados	Pontuação
Capacitação de 70% dos profissionais médicos do Serviço Médico de urgência no prazo de seis meses	100
Capacitação de 30% dos colaboradores da área hospitalar com capacidade de refletir sobre sua prática e de participar do processo de mudança buscando humanização	100
Manter atividades de cooperação realizadas entre técnicos do hospital e da rede de serviços	100
Número de atividades desenvolvidas para os trabalhadores do hospital	100
Total	400



ANEXO X
TABELA DE VALORIZAÇÃO DE DESEMPENHO

Faixas de pontuação	Percentual do valor variável
5.700	100%
5.130	90%
4.275	75%
2.850	50%



ANEXO XI

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL

1. RECURSOS HUMANOS

Especificação	Quant. Hosp.	Quant. Município	Quant. UPA	Valor R\$ Hospitalar	Valor Município	Valor R\$ UPA	Valor R\$ Total
Folha de Pagamento RH Bruto	175	60	77	564.387,35	158.698,04	311.728,79	1.034.814,18
SUB -TOTAL (1)	175	60	77	564.387,35	158.698,04	311.728,79	1.034.814,18
	56%	19%	25%	55%	15%	30%	100%

Observação: os valores acima compõem (folha bruta+férias+13º salário+rescisões+dissídio)

2. HONORÁRIOS MÉDICOS HOSPITALAR/UPA/MENSAL

Especificação	Quant.	Valor unit R\$	Valor UPA R\$	Valor Hospitalar R\$	Valor R\$ Total R\$
Plantão de Clínica Médica in loco (2) SEMANA	1.104	110,00	121.440,00	0,00	121.440,00
Plantão de Clínica Médica in loco (2) FINAIS DE SEMANA	384	125,00	48.000,00	0,00	48.000,00
Coordenação de Serviços da Equipe do Pronto Atendimento UPA	0	0,00	6.715,80	6.715,80	13.431,60
Plantão Obstétrico in loco	744	110,00	0,00	81.840,00	81.840,00
Plantão de Anestesiologia in loco	744	110,00	0,00	81.840,00	81.840,00
Pediatria RN	744	40,00	0,00	29.760,00	29.760,00
Coordenação da Clínica Médica Responsabilidade Técnica	0	0,00	5.596,50	5.596,50	11.193,00
Cirurgias Gerais Urgência SUS	0	0,00	0,00	5.596,50	5.596,50
Protocolos desenvolvimento, implantação e atualização	0	0,00	2.640,00	2.640,00	5.280,00
Ambulatorial 160 consultas/mês avaliação pré/pós-cirúrgica	0	0,00	0,00	5.600,00	5.600,00
Cirurgias Gerais Eletivas SUS Repasse	0	0,00	0,00	0,00	0,00

pela Produção executada					
Coordenação Clínica, Cirúrgica, Apoio Clínica Médica, Cirúrgica internação	0	0,00	6.715,80	6.715,80	13.431,60
Traumatologia/Ambulatório/Cirurgias (consultas, acompanhamento e avaliações)	0	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
Visita Médica Diária Visitador clínico	0	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Plantonista UTI	744	167,00	0,00	124.248,00	124.248,00
Coordenação da UTI - Responsabilidade Técnica	0	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
SUB -TOTAL (2)			191.108,10	420.552,60	611.660,70

*** Cirurgias Eletivas Portaria MS FAEC repasse pela produção.

3. HONORÁRIOS MÉDICOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA E ATENÇÃO BÁSICA/MENSAL

ESPECIALIDADE	Quant. Profissionais	Quantidade de Consultas Contratadas	Valor Unit. R\$	Valor R\$ Total
Auditoria medica	01	Pacote	0,00	5.000,00
Cardiologia	01	360	46,66	16.797,60
Cirurgião Geral Consultas	01	160	35,00	5.600,00
Cirurgião Geral Consultas	01	137	40,00	5.480,00
Clinico Geral	07	1.610	37,02	59.602,20
Dentista	08	2.100	18,00	37.800,00
Colonoscopia/Endoscopia	01	140	210,00	29.400,00
Fisioterapia	04	1.800	6,28	11.304,00
Fonoaudiologia – Clínica	01	240	17,50	4.200,00
Fonoaudiologia – Exames	01	40	50,00	2.000,00
Ginecologia	05	1340	32,84	44.005,60
Neurologia	02	120	143,00	17.160,00
Oftalmologia	01	150	40,00	6.000,00
Ortopedia/Traumatologia	02	120	134,00	16.080,00
Otorrinolaringologia	02	140	71,44	10.001,60
Pediatria	02	480	46,67	22.401,60
Psicólogo	03	480	22,00	10.560,00
Psiquiatria Ambulatório/CAPS	01	200	50,00	10.000,00
Terapeuta Ocupacional	01	160	15,00	2.400,00
Urologia	02	110	51,00	5.610,00
Vascular	01	100	50,00	5.000,00
SUB -TOTAL (3)	46	9.987		326.402,60

Os procedimentos cirúrgicos realizados pelos especialistas são remunerados com base na tabela (SUS) SIGTAP conforme contratos entre os prestadores de serviços.

4. MATERIAL/ MEDICAMENTO/INSUMOS/MENSAL

Especificação	Valor R\$ UPA	Valor R\$ Hospitalar	Valor R\$ Total
Material/Medicamento/Insumos	75.357,19	113.035,78	188.392,97
Insumos Laboratoriais	17.695,51	26.543,26	44.238,77
SUB-TOTAL (4)	93.052,70	139.579,04	232.631,74

5. GASES MEDICINAIS/MENSAL

Especificação	Valor R\$ UPA	Valor R\$ Hospitalar	Valor R\$ Total
Oxigênio (gases)	3.993,66	5.900,50	9.894,16
SUB – TOTAL (5)	3.993,66	5.900,50	9.894,16

6. Serviços de Nutrição e Dietética

Especificação	Valor R\$ UPA	Valor R\$ Hospitalar	Valor R\$ Total
Gêneros Alimentícios	13.689,00	20.533,50	34.222,50
SUB – TOTAL (6)	13.689,00	20.533,50	34.222,50

7. S.A.D.T – MENSAL

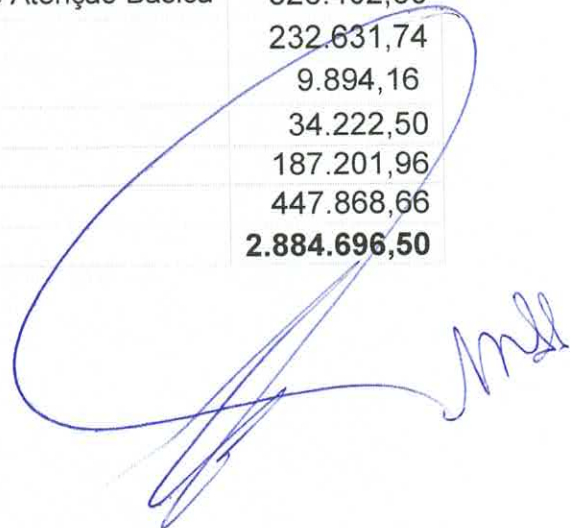
Especificação	Quant. Media/mês	Valor R\$ Município	Valor R\$ UPA	Valor R\$ Hospitalar	Valor R\$ Total
Exames Laboratoriais	16.297	60.951,50	11.428,40	3.809,51	76.189,41
Exames de Alto Custo	30	5.260,00	2.600,00	2.672,55	10.532,55
Ultrassonografia	720	24.192,00	3.456,00	6.912,00	34.560,00
Ultrassom Vascular	60	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00
Laudos de Raio-X	450	3.960,00	0,00	1.440,00	5.400,00
Laudos de Mamografia	250	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
Responsabilidade Técnica - Imagem				2.500,00	2.500,00
Tomografia computadorizada	250	36.000,00	5.400,00	3.600,00	45.000,00
SUB - TOTAL (7)	18.057	143.383,50	22.884,40	20.934,06	187.201,96

8. OUTRAS DESPESAS

Especificação	Valor R\$ UPA	Valor R\$ Hospitalar	Valor R\$ Total
Impostos/Tributos	90.197,33	135.295,99	225.493,32
Energia/Água	8.640,90	12.961,34	21.602,24
Contratos não médicos – Sistemas/advocacia/engenharia clínica/serviços radiológicos/programa de qualidade/refrigeração/simpro/brasindice	43.464,89	101.418,08	144.882,97
Manutenção Geral	5.456,98	8.185,46	13.642,44
Diversos material/limpeza/escritório/informática	16.899,08	25.348,61	42.247,69
SUB – TOTAL (8)	164.659,18	283.209,48	447.868,66

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA MÊS

Item	Valor
01 – Recursos Humanos: Hospital, Município e UPA.	1.034.814,18
02 – Honorários Médicos: Hospital e UPA.	611.660,70
03 – Honorários Médicos Atenção Espec. e Atenção Básica	326.402,60
04 – Material/Medicamentos e Insumos	232.631,74
05 – Gases Medicinais	9.894,16
06 – Serviço de Nutrição e Dietética	34.222,50
07 – Serviço de Diagnostico Terapêutico	187.201,96
08 – Outras Despesas	447.868,66
Total Geral	2.884.696,50



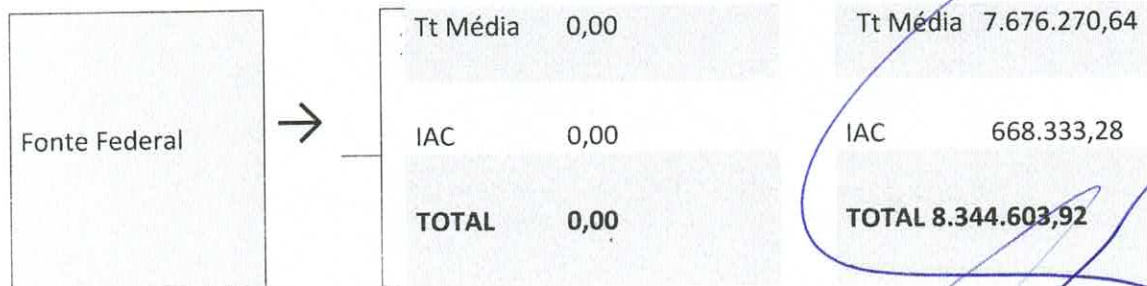
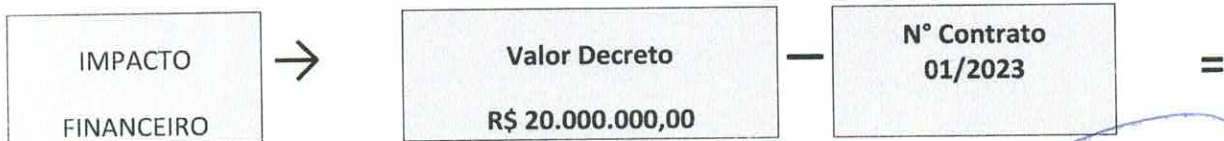
Anexo XII
DEMONSTRATIVO GERAL DA DESCRIÇÃO DA VERBA DE RECURSOS
FINANCEIROS:

1. Financiamento do Plano Operativo:

A alocação dos Recursos Financeiros para a atenção a saúde proposto no Plano é o orçamento misto, custeio mensal composto por:

Programação Orçamentária		
Pós Fixado	Mensal R\$	Anual R\$
FAEC DIAGNOSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA		649,68
FAEC - PRÉ CIRURGICO EM CIRURGIAS PRIORITARIAS		31.277,68
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA		341.186,78
FAEC - DIAGNOSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTES		1.125,00
Subtotal (1) 2022		374.239,14
Pré-Fixado	Mensal R\$	Anual R\$
Média da Produção de – MAC - Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - FNS	469.689,22	5.636.270,64
Incentivo à Contratualização – (IAC) - Portaria 1.176 – 19/11/2015 -FNS	55.694,44	668.333,28
Teto Municipal Limite UPA Porte I (Habilitada) - FNS	100.000,00	1.200.000,00
Teto Municipal Limite UPA Porte I (Qualificada) - FNS	70.000,00	840.000,00
**Incremento - Temporário do Componente Incremento - Temporário do Componente de Custeio do MAC (2022) 2 – FNS (recurso recebido até 07/2022)		1.300.000,00
COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/21 - SAES		480.000,00
CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19)		392.400,00
Recursos Financeiros de Fonte Municipal – Decreto nº 7.078 29/12/2020	1.666.666,667	20.000.000,00
Subvenção – Estado São Paulo	40.303,81	483.645,74
MAIS SANTAS CASAS – São Pedro	10.863,74	130.364,88
Recursos Financeiros do Estado – SES –Contribuição Solidariiedade		9.663,16
Recursos Financeiros do Estado – SES –Nota Fiscal Paulista		20.808,57
Outras Fontes de Recursos Financeiros – Particular, Convênio, Serviços próprios	216.108,36	2.593.300,32
Subtotal (2)		33.754.786,59
Total Geral		34.129.025,73
** Provisão		

Valores de Referência	Valor R\$ divulgado em Lista	873.174,00	
	Valor R\$ do " novo " IAC (50%)	436.587,00	
Valor Decreto Nº 7.078 de 20/12/2020		Fonte Federal R\$	Fonte Estadual/Municipal R\$
	Media Complexidade Ambulatorial	2.086.150,98	5.153.502,66
	Media Complexidade Hospitalar	6.258.452,94	15.460.507,96
	Total da Média Complexidade	8.344.603,92	20.614.010,62
	IAC	668.333,28	Não se aplica
Valor Termo Aditivo		Fonte Federal R\$	Fonte Estadual/Municipal R\$
	Media complexidade Ambulatorial	0,00	
	Media Complexidade Hospitalar	0,00	
	Total Média Complexidade	0,00	
	IAC		Não se aplica



Informamos que de acordo com os recursos para o financiamento das ações de saúde em todos os graus de complexidade é composto por recursos federais, estaduais, municipais e outros, como por exemplo, doações. Os aportes de recursos das esferas, estadual e municipal, são as contrapartidas e vinculação de recursos regulados pela EC nº 29/2000 (Emenda Constitucional), condição indispensável para que haja os repasses federais.

No âmbito municipal a soma dos recursos para o financiamento das ações e serviços de saúde constitui o Teto Financeiro Global do Município.

Podemos ainda ter créditos adicionais, instrumentos que possibilitam retificar o orçamento durante a sua execução classificados em:

Suplementar: reforço de dotação orçamentária **já existente**.

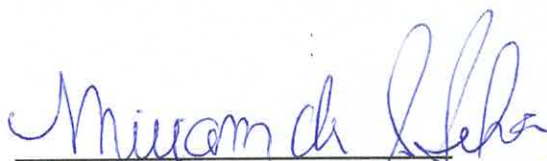
Especiais: destinados a despesas para as quais **não haja dotação específica**.

Extraordinários: destinados a atender despesas **URGENTES e IMPREVISTAS**.

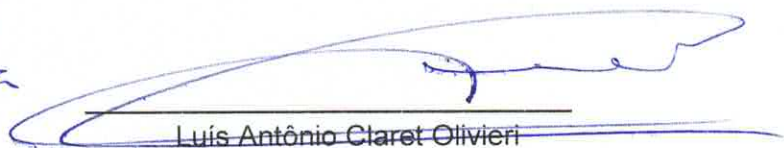
Os valores relativos à subvenção e gestão deverão ser depositados em conta exclusiva para esta finalidade;

A prestação de contas deverá ser feita pelo Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Pedro - SP.

São Pedro, 09 de janeiro de 2023.



Miriam de Souza Silva
Administradora Hospitalar



Luis Antonio Claret Olivieri
Diretora Presidente

Miriam de Souza Silva
Administradora
Hospital Beneficente
São Lucas de São Pedro
CRA 126998/SP

Dr. Luiz Antonio Claret Olivieri
PRESIDENTE HBSLSP
CPF 016.411.968-07